



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº026/2025

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2025

O **MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/0001-91, representado pela sua Prefeita Municipal, Sra. Lenita Dadalt Fontana TORNA PÚBLICO que fará realizar LICITAÇÃO na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, a ser processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis.

#### 1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente processo de Inexigibilidade de Licitação tem fundamento legal no inciso III do artigo 74 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

#### 2. DO OBJETO

O objeto deste edital é a **Contratação de Empresa com Profissional Especializado para ministrar palestra às mulheres agricultoras.**

Item	Quantidade	Especificação	Valor
1	1	<b>Palestra Show Motivacional “Mulher que Sonha, Mulher que Faz”.</b>	R\$ 4.590,00

O objeto está fundamentado, e deverá ser executado em conformidade com as especificações do **Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Termo de Referência anexos a este edital.**

#### 3. DA JUSTIFICATIVA

Muitas famílias tem deixado a zona rural para residir nas cidades por falta de apoio dos órgãos públicos em promover atividades que faça com que elas se sintam bem no meio que vivem.

As mulheres sempre foram os pilares da casa, mas não tinham as mesmas oportunidades que os homens, pois estes nos finais de semana saiam para encontrar-se com os amigos e jogar uma “pelada” de futebol ou um jogo de baralho nos clubes ou “bodegas” que existem nas localidades do interior, enquanto as mulheres permaneciam em casa, quando muito reunindo-se com alguma vizinha para tomar um mate doce e conversar. Finalmente esta condição mudou, hoje as mulheres tem participação em todas atividades, quer sejam culturais, recreativas ou esportivas



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

A Administração Municipal de Erval Velho/SC, com o objetivo de apoiar e incentivar essas atividades em 2013, através da Lei nº 1.348 de 22 de novembro de 2013, declarou a Festa do Colono e da Mulher Agricultora como data comemorativa e festiva do Município.

Desse modo o encontro das mulheres agricultoras tornou-se um evento fundamental para passarem estes momentos juntas e poderem compartilhar suas experiências e necessidades. A contratação deste renomado palestrante será de grande valia para o sucesso deste encontro.

#### 4. DA CONTRATADA

A empresa selecionada, THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 17.514.314/0001-05, estabelecida no endereço Rua Rio de Janeiro, nº 744-D, bairro Presidente Medici, no Município de Chapecó/SC, neste ato será representada pelo seu sócio administrador ELIZANDRO PAGANI, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 059.222.659-03, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro, nº 744-D, bairro Presidente Medici, no Município de Chapecó/SC.

#### 5. DO VALOR

O valor estimado para essa contratação é de **R\$ 4.590,00 (Quatro mil e quinhentos e noventa reais)**.

#### 6. DA RAZÃO DE ESCOLHA DA CONTRATADA

A Empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS LTDA, tem em seu quadro social o Sr. Elizandro Pagani Filósofo e Psicólogo, renomado palestrante que já realizou mais de 600 palestras nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Paraná e Mato Grosso do Sul, o que comprova sua notória capacidade.

#### 7. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

7.1 A palestra deverá ser executada no dia 29 (vinte e nove) de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 14 horas, com duração de 1 hora e 15 minutos, nas localidades do Pavilhão da Comunidade Canhadão, neste Município de Erval Velho/SC.

7.2 A Contratada deverá atender às especificações constantes neste termo de referência, sendo que a Palestra deverá ser proferida no local e dia contratado.

7.3 A execução do objeto somente poderá ser efetuada pela Contratada, vedada, portanto, a terceirização/subcontratação do objeto licitado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

7.4 A Contratada deverá arcar com as despesas de carga, descarga e frete referentes os materiais utilizados no Show, bem como despesas de viagens e hospedagem da equipe.

## 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Após o recebimento e aprovação dos serviços, o Município autorizará a licitante/contratada a emitir a Nota Fiscal, que deverá ser encaminhada para pagamento, endereçando-a ao Município de Erval Velho, localizada no endereço Rua Nereu Ramos, nº 204, Centro, Erval Velho/SC – CEP: 89.613-000, e-mail [contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:contabilidade@ervalvelho.sc.gov.br).

8.1.1 A nota fiscal será emitida pela contratada após a entrega do objeto e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza física, acrescida das seguintes informações:

- a) indicação do número do contrato;
- b) indicação do objeto do contrato;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária, conforme indicado pela contratada na nota fiscal.

8.2 O Município efetuará o pagamento da Nota Fiscal após o protocolamento da mesma, e se em conformidade, **no prazo de até 07 (sete) dias.**

8.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

8.4 Se durante a execução do contrato, expirar-se o prazo de validade das Certidões apresentadas na fase de habilitação, comprovando regularidade fiscal e trabalhista, a licitante/contratada deverá providenciar a imediata atualização das mesmas, sob pena de rescisão contratual.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO**

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

8.5 O Município poderá sustar o(s) pagamento(s) de qualquer(qualsquer) parcela(s), no caso de inadimplência da CONTRATADA para com o Município na execução deste Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas em lei.

8.6 Os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos requeridos para a execução do objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

## **9. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

9.1 As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente:

### **06.001 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL/SECRETARIA DE AGRICULTURA E SANEAMENTO AMBIENTAL**

2.050 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AGROPECUÁRIAS

72 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS – 1.500.0000.0100.00 – RECURSOS NÃO VINVULADOS DE IMPOSTOS

## **10. DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 A fiscalização e gestão do contrato serão realizadas por meio da servidora do Município: **Aline Surdi – Diretora de Assistência Social**, a qual realizará a conferência do recebimento do serviço.

10.1.1 Caberá a(os) fiscal(is) da contratação, verificar se os itens, objeto do presente CONTRATO, atendem a todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como legitimar a liquidação dos pagamentos devidos ao contratado e participar de todos os atos que se fizerem necessários para o adimplemento a que se referir o objeto licitado, orientando as autoridades da necessidade de serem aplicadas sanções ou a rescisão contratual.

10.1.2. O fiscal do contrato anotarás todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

10.1.3. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato informará ao gestor, para que sejam adotadas as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO

[www.ervalvelho.sc.gov.br](http://www.ervalvelho.sc.gov.br)

RUA NEREU RAMOS, Nº 204, CENTRO, ERVAL VELHO, SC, CEP 89613-000

FONE: (49) 3542-1222 - e-mail: [licitacao@ervalvelho.sc.gov.br](mailto:licitacao@ervalvelho.sc.gov.br)

CNPJ nº 82.939.422/0001-91

10.1.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

10.2 O prazo de vigência da contratação é de **120 (cento e vinte) dias contados da data da assinatura do contrato**, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado:

I - Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

II Página do Município <https://ervalvelho.sc.gov.br/licitacoes/>

III - Diário Oficial dos Municípios – DOM; <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>

11.2 As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca Herval D'Oeste SC, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Erval Velho/SC, 25 de março de 2025.

**LENITA DADALT FONTANA**

Prefeita Municipal